DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE SELEÇÃO
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua Diretora Glauci Rodrigues Pastre, justificando-se que todos os classificados no P.S. nº 006/2021 e inscritos na Resolução da Dmec nº 01/2022 se esgotaram e não há mais professor disponível e ainda, que o total de aulas/classes oferecidas não estão totalmente preenchidas, podendo causar prejuízo aos alunos; torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, para a contratação de Professor de Educação Básica I, para atuar nesta disciplina.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, até o final deste ano letivo, os profissionais que atenderem aos requisitos contidos no item 4.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum via e-mail para: rh.educacao@itajobi.sp.gov.br ou entrega pessoal no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360, Centro, Itajobi/SP, das 08:00 as 17:00 horas, nos dias 05 e 06 de maio de 2022. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico anteriormente mencionado, ou pelo telefone: (17) 3546-9004.

3. DAS FUNÇÕES DISPONÍVEIS DOS CANDIDATOS:

FUNÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

4. PERFIL E REQUISITO DO (A) CANDIDATO (A): Para participar da seleção os candidatos terão que atender aos critérios abaixo descritos, definidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura: Ensino Superior Completo; Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Superior, desde que comprove a graduação com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental; ter disponibilidade para 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

As atribuições do cargo constam no Anexo I do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de 30 h/a (trinta) horas aula semanais, conforme atribuição de aulas disponíveis em nossa rede escolar. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. A Contratação será em regime celetista, em conformidade com a legislação específica e a remuneração do cargo será de R$ 17,49 h/a (dezessete reais e quarenta e nove centavos por hora aula).

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita em 02 (duas) etapas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. A primeira será constituída de análise e seleção de currículos no dia 09 de maio de 2022. Na segunda etapa, que será realizada no dia 11 de maio de 2022, às 9 horas, os candidatos farão entrevista, seguida da atribuição de aulas se aptos. As duas etapas da seleção serão feitas na Diretoria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Atilio Bastreghi, 30, Jardim dos Ipês, Itajobi/SP.

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura comunicará os candidatos selecionados para a entrevista através de publicação no site www.itajobi.sp.gov.br

7. INÍCIO DO TRABALHO: O candidato selecionado deverá iniciar seu trabalho a partir do dia 16 de maio de 2022.

8. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, serão substituídos por outro candidato mediante classificação neste processo seletivo.

Itajobi, 04 de maio de 2022
GLAUCI RODRIGUES PASTRE
Diretora Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

· Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Diretoria Municipal de Educação;

· Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;

· Ministrar aulas transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados às primeiras séries do Ensino Fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos;

· Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar;

· Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as

atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à gestão da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar;

· Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

· Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

· Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para a realização
de Sessão Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, incisos I da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Extraordinária que realizar-se à no dia 06/05/2022, ás 17:00 horas para deliberar o seguinte:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

VETO A EMENDA MODIFICATIVA AO P.L. Nº 146/2022 – QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 04 de maio de 2022.

VEREADOR CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
Presidente da Câmara

.....